

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Mondai/SC

Secretarias Municipais de Mondai

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços diversos de eletricista e ajudante de eletricista para todas as secretarias municipais do Município de Mondai/SC é medida de fundamental importância para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, bem como para preservar o interesse público envolvido nas atividades da administração municipal.

O interesse público na contratação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista reside na garantia da continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos municipais. A manutenção adequada das instalações e dos sistemas elétricos é indispensável para que prédios, equipamentos e estruturas municipais funcionem corretamente, permitindo que secretarias como saúde, educação, obras, assistência social, cultura e administração prestem atendimento regular à população.

O objeto contempla a realização de reparos elétricos em geral, incluindo manutenção, montagem, conservação e reparos em instalações elétricas prediais; instalação e manutenção de componentes como chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros de distribuição, circuitos e caixas de passagem, eletrodutos, entre outros. Também abrange serviços essenciais como a instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos (ventiladores de teto/parede, ar-condicionado), redes lógicas, sistemas de segurança (alarme, cerca elétrica), portões eletrônicos e sistemas hidráulicos com acionamento elétrico, como bombas d'água e seus dispositivos de controle.

A correta manutenção e instalação dos sistemas elétricos são essenciais para o funcionamento seguro e ininterrupto de equipamentos e estruturas que dependem de energia elétrica. A interrupção desses serviços, mesmo que temporária, pode causar prejuízos diretos à população, afetando, por exemplo, o atendimento em unidades de saúde ou o funcionamento de escolas.

A presença de profissionais qualificados — eletricista e ajudante de eletricista — possibilita a realização de manutenções preventivas e corretivas, reduzindo riscos de acidentes, como curtos-circuitos e incêndios, além de garantir que todas as instalações estejam de acordo com as normas.

Do ponto de vista do interesse público, essa contratação atende ao dever da administração de assegurar um ambiente funcional e seguro, tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os espaços e serviços públicos.

Ressalta-se que a última licitação para prestação desses serviços foi homologada em 04/06/2025. Contudo, o saldo contratual encontra-se praticamente esgotado, o que impossibilita a continuidade da execução dos serviços essenciais no âmbito das secretarias municipais. Dessa forma, revela-se necessária a realização de uma nova licitação, a fim de assegurar a manutenção regular das atividades elétricas e evitar prejuízos à administração pública e à coletividade.

Portanto, a contratação de serviços diversos de eletricitista e ajudante de eletricitista, conforme a necessidade das secretarias municipais, é essencial não apenas para o bom funcionamento da máquina pública, mas principalmente para garantir o atendimento eficiente à população, preservando o patrimônio público, promovendo a segurança e respeitando o princípio da continuidade do serviço público, em estrita observância ao interesse coletivo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - (NÃO OBRIGATÓRIO).

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Mondai/SC, em razão do Município ainda não ter implantado o Plano de Contratações Anual ou quando tiver, outro motivo que justifique não estar no Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 SERVIÇOS COMUNS

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por LOTE, com oferecimento de lances por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

3.2.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021

3.2.3. Da Habilitação Técnica:

3.2.3.1. Na sessão:

- Registro ou inscrição da empresa licitante no conselho de classe (CREA ou CFT/CRT), da localidade da sede da licitante. Se o registro/inscrição não for do Estado de Santa Catarina, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser apresentado o visto do Estado de Santa Catarina.

- Certidão de Registro do Profissional Responsável Técnico da Empresa perante o (CREA ou CFT/CRT). Se o registro/inscrição não for do Estado de Santa Catarina, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser apresentado o visto do Estado de Santa Catarina.

3.2.3.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços:

Para a comprovação do Profissional Responsável Técnico da Empresa, será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de registro na Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) e Registro de Empregado (RE), ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, com firma reconhecida, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seus “quadros permanentes”. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto Social) da mesma e certidão do CREA ou CFT/CRT, devidamente atualizada. Poderá, ainda, tal comprovação ser feita por qualquer meio admitido em lei.

Para a comprovação do ajudante de eletricista, a comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa deverá ser realizada através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou através do Contrato de Prestação de Serviços ou qualquer outra forma que demonstre o vínculo entre o Profissional (ajudante de eletricista) e a empresa.

3.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

3.3.1. O objeto do Pregão deverá ser executado no local indicado pela secretaria solicitante do serviço, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria e mediante o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

3.3.2. A execução dos serviços será de forma parcelada, conforme a necessidade do Município. A proponente, as suas expensas, deverá se deslocar até o local onde tiver de serem efetuados os serviços, tudo para o bom e perfeito atendimento da solicitação.

3.3.3. Tempo de Resposta: o município comunicará à proponente que deverá se deslocar até o mencionado local para efetuar os serviços num tempo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da comunicação. Ainda, de forma imediata, se os serviços forem considerados de urgência e que comprometam a segurança da população e o pleno atendimento dela.

3.3.4. O ajudante de eletricista deverá trabalhar sob orientação do eletricista.

3.3.5. A contratada deverá manter e disponibilizar ao solicitante do serviço relatório detalhado dos serviços prestados. O referido relatório deverá conter a descrição dos serviços executados, identificação do local de realização, data, bem como registro fotográfico comprobatório da execução, devendo constar, sempre que aplicável, imagens que evidenciem a situação anterior à intervenção, a peça danificada ou o problema identificado, o equipamento ou instalação após o reparo, a peça eventualmente substituída devidamente instalada no local correto e, sempre que possível, o registro do equipamento em pleno funcionamento.

3.3.6.

3.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, a contar do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo se dará no prazo de 10 dias, a contar do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Processo Administrativo n.º 090/2025 – Pregão Eletrônico n.º 031/2025, conforme relatório Betha em anexo.

A partir desse histórico, foi possível identificar o padrão de utilização dos serviços, permitindo a elaboração de uma estimativa realista e compatível com as necessidades recorrentes das secretarias municipais. A apuração levou em consideração tanto o volume de serviços efetivamente executados quanto o saldo remanescente do processo anterior, o que proporcionou maior precisão na definição das quantidades para a presente contratação.

Ressalta-se, ainda, que as quantidades estimadas para os postos de eletricista e ajudante de eletricista foram majoradas, tendo em vista que a licitação anteriormente vigente foi homologada em 04 de junho de 2025 e encontra-se atualmente com saldos em fase de esgotamento, o que evidencia o consumo significativo dos serviços em curto espaço de tempo. Tal circunstância demonstrou a necessidade de ajuste quantitativo para garantir a continuidade do atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais ao longo do período contratual.

Com base nessas premissas, as quantidades estimadas para os postos de eletricista e ajudante de eletricista foram estabelecidas de forma proporcional ao histórico de execução e ao saldo utilizado no processo anterior, assegurando o equilíbrio entre a economicidade, a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para resolver o problema relacionado à necessidade contínua de manutenção, instalação, conservação e modernização de sistemas elétricos nas diversas secretarias do Município de Mondai/SC, foram analisadas diversas alternativas disponíveis no mercado para a prestação desses serviços. O objetivo principal é assegurar o pleno funcionamento das estruturas públicas,

garantir a segurança das instalações e das pessoas, bem como atender ao interesse público com economicidade, eficiência e regularidade.

A contratação direta de eletricitas e ajudantes, como servidores efetivos ou temporários, é uma alternativa que oferece controle direto sobre a execução dos serviços, além de permitir respostas rápidas a demandas emergenciais. No entanto, essa modalidade exige a criação de cargos específicos, implica altos custos com salários, encargos trabalhistas e demais obrigações legais, além de demandar estrutura própria para gestão de pessoal, o que pode tornar a alternativa onerosa e pouco flexível diante de demandas variáveis.

A terceirização dos serviços por meio de contrato com empresas especializadas apresenta-se como uma alternativa viável em termos de redução de custos com encargos trabalhistas e de gestão. A administração deixa de arcar diretamente com a folha de pagamento, transferindo à empresa contratada a responsabilidade pela gestão dos profissionais e pelo cumprimento das obrigações legais e técnicas. Contudo, essa alternativa exige fiscalização contínua e eficaz por parte da administração municipal para assegurar a qualidade e a tempestividade na execução dos serviços.

Outra possibilidade considerada foi a celebração de parcerias com instituições de ensino técnico ou universidades, por meio de convênios para a disponibilização de estagiários e recém-formados na área elétrica. Embora essa medida possa contribuir para a formação prática dos estudantes e representar menor custo para o Município, apresenta como desvantagens a limitação da experiência profissional, a necessidade de supervisão constante e a alta rotatividade, o que compromete a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

A realização de concurso público para a formação de equipe própria também foi avaliada. Essa alternativa, embora possa oferecer maior estabilidade e comprometimento dos profissionais, apresenta desvantagens significativas, como o alto custo do processo seletivo, a estruturação administrativa necessária, a rigidez na gestão da equipe e os encargos trabalhistas permanentes.

A contratação de cooperativas de trabalho, por sua vez, pode representar redução de custos administrativos e acesso a mão de obra qualificada. No entanto, exige fiscalização rigorosa para assegurar a regularidade das atividades e a qualidade dos serviços, além de apresentar possíveis dificuldades na gestão contratual.

Ainda, foram consideradas soluções mais recentes e tecnológicas, como o uso de plataformas de freelancers e aplicativos de serviços. Essas ferramentas possibilitam a contratação rápida e sob demanda, com custos geralmente menores. No entanto, há elevada

variabilidade na qualidade dos profissionais, pouca previsibilidade, menor controle sobre a execução e maiores riscos relacionados à segurança, confiabilidade e à regularidade contratual.

Diante da análise de todas as alternativas e considerando as características específicas do Município de Mondai/SC, a melhor solução identificada para atender à demanda é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos de eletricitista e ajudante de eletricitista, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico. Essa solução se mostra a mais vantajosa sob os aspectos técnicos, econômicos e legais, pois permite: Acesso a profissionais qualificados e experientes; Atendimento às necessidades das secretarias municipais conforme a demanda; Flexibilidade na execução dos serviços, inclusive em caráter emergencial; Garantia de conformidade com as normas técnicas de segurança e regulamentações vigentes; Otimização dos recursos públicos com melhor relação custo-benefício; Redução dos riscos administrativos e trabalhistas; Responsabilização da contratada pela gestão da equipe, cumprimento de prazos e padrões de qualidade.

Além disso, essa forma de contratação atende plenamente ao interesse público, pois garante a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas secretarias municipais, promove a segurança de usuários e servidores, evita interrupções nas atividades administrativas e operacionais, e assegura a correta manutenção do patrimônio público.

Portanto, justifica-se plenamente a contratação de serviços diversos de eletricitista e ajudante de eletricitista para todas as secretarias municipais, conforme a necessidade do Município de Mondai/SC, mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, como a solução mais eficiente, segura e vantajosa para a administração pública municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$160.660,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais).

A definição do valor estimado da contratação teve como base a **tabela SINAPI**, adotada como referência oficial de custos, considerando os parâmetros técnicos compatíveis com o objeto a ser contratado.

Adicionalmente, foi realizada pesquisa de preços junto a outros órgãos públicos, oportunidade em que se verificou que os valores praticados são compatíveis com o mercado. Municípios como Timbó, Cunha Porã, Abelardo Luz e Santa Clara do Sul realizaram licitações com objeto semelhante, sendo possível constatar que os valores contratados encontram-se dentro dos preços usualmente praticados, conforme documentação anexada ao processo.

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	Item 2 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE ELETRICISTA
Timbó: R\$ 55,00	Timbó: R\$ 35,00
Cunha Porã: R\$ 57,36	Cunha Porã: R\$ 31,42
Abelardo Luz: R\$ 58,00	
Santa Clara do Sul: R\$ 64,63	Santa Clara do Sul: R\$ 39,00

A metodologia adotada para a formação do preço estimado buscou assegurar a aderência aos preços praticados no mercado, a economicidade e a vantajosidade da contratação, bem como a adequada gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, nos termos da legislação vigente.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto nº 5.987 de 04 de setembro de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços diversos de eletricista e ajudante de eletricista para todas as secretarias municipais do Município de Mondai/SC se apresenta como a melhor solução para assegurar o funcionamento eficiente, seguro e contínuo das atividades públicas. A presença de profissionais qualificados e capacitados é essencial para a execução de manutenções preventivas e corretivas, montagem, conservação e reparos nas instalações elétricas prediais, bem como na instalação e manutenção de sistemas e equipamentos diversos que dependem da rede elétrica para operar adequadamente.

Essa contratação centralizada permite à administração municipal atender, com agilidade e eficiência, às necessidades específicas de cada secretaria, abrangendo desde serviços básicos até demandas mais complexa.

Além disso, a atuação de eletricistas e ajudantes de eletricista qualificados contribui diretamente para a segurança das instalações e das pessoas, prevenindo acidentes, curtos-circuitos, incêndios e outras situações de risco, ao garantir que todos os sistemas estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes. A realização periódica de manutenção preventiva reduz a ocorrência de falhas, evita a necessidade de intervenções emergenciais e, consequentemente, gera economia de recursos públicos a médio e longo prazo.

Por fim, essa contratação representa uma medida que alinha a eficiência operacional com o interesse público, pois garante a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais

prestados à população, ao mesmo tempo em que promove a racionalização de recursos humanos e materiais, segurança técnica, controle de custos e transparência administrativa.

Portanto, a contratação de serviços diversos de eletricitista e ajudante de eletricitista, conforme a necessidade do Município de Mondai/SC, é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, promovendo segurança, eficiência operacional e racionalização dos gastos públicos, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a administração pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso, no entanto, opta-se justificadamente pela não realização do parcelamento, promovendo a contratação em um único lote, contemplando os serviços de eletricitista e ajudante de eletricitista. A decisão fundamenta-se no fato de que tais serviços são complementares e interdependentes, sendo comumente executados em conjunto no mesmo local e período. A contratação de ambos os profissionais por meio de um único lote garante maior integração das equipes, uniformidade na execução dos serviços, além de melhor controle operacional e logístico por parte da Administração.

Ademais, a fragmentação da contratação em lotes distintos poderia gerar dificuldades na coordenação dos serviços, atrasos na execução, bem como aumento no custo de supervisão, controle e fiscalização. Do ponto de vista econômico, a gestão de um único contrato reduz custos administrativos e operacionais, ao mesmo tempo que mantém a atratividade da licitação para empresas que atuam no fornecimento conjunto de mão de obra técnica e auxiliar.

Portanto, considerando a natureza dos serviços, a interdependência técnica entre os profissionais, os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração, bem como a inexistência de perda de competitividade relevante, justifica-se a contratação em um único lote, abrangendo os serviços de eletricitista e ajudante de eletricitista, conforme a necessidade das secretarias do Município de Mondai/SC.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços diversos de eletricista e ajudante de eletricista para todas as secretarias municipais do Município de Mondai/SC visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Trata-se de uma medida estratégica que não apenas otimiza os custos relacionados à manutenção e aos reparos das instalações elétricas, mas também promove eficiência operacional e transparência na gestão pública.

Ao centralizar a contratação desses serviços em um único processo, o Município poderá negociar melhores condições e preços com os prestadores, aproveitando economias de escala e reduzindo os custos globais com serviços elétricos. Essa racionalização de recursos é especialmente relevante diante das limitações orçamentárias enfrentadas pelos entes públicos, permitindo que eventuais economias sejam redirecionadas para áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura.

Além da economia financeira direta, a contratação centralizada de eletricistas e ajudantes de eletricista possibilita o melhor aproveitamento da mão de obra especializada, com alocação conforme a demanda específica de cada secretaria. Isso evita a duplicação de esforços e assegura que os serviços sejam executados de forma planejada e eficiente em todos os setores da Administração Municipal.

Quanto aos recursos materiais, a unificação do serviço também facilita o gerenciamento de insumos e equipamentos necessários, permitindo uma utilização mais eficiente e racional durante a execução das tarefas.

Em síntese, a contratação conjunta dos serviços de eletricista e ajudante de eletricista contribui para a segurança e continuidade das atividades públicas, promove melhor gestão dos recursos municipais e reforça os princípios da economicidade, eficiência e transparência. Essa iniciativa fortalece a qualidade dos serviços oferecidos à população e favorece a sustentabilidade administrativa e financeira do Município de Mondai/SC a longo prazo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.
- k) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mondaí/SC, 15 de dezembro de 2025.

Jullyan Patrick Alberti
Engenheiro Civil - Diretor Geral de Engenharia
4831
Responsável pelo ETP